



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.771 /

## **“DISPÕE SOBRE A PRESIDÊNCIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO DE POÇOS DE CALDAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei nº 5.483,

CONSIDERANDO que a duração do mandato dos membros do Conselho de Curadores da Autarquia Municipal de Ensino é coincidente com o do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que para a nova composição do Conselho de Curadores é necessário a consulta a entidades da sociedade civil;

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Educação é membro nato do Conselho de Curadores da Autarquia Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que compete ao Secretário Municipal de Educação a convocação dos membros do Conselho de Curadores, devidamente empossados, para indicação das listas tríplices para escolha do Presidente e Vice-Presidente da Autarquia Municipal de Ensino;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica a Sra. Secretária Municipal de Educação designada para responder pela Presidência da Autarquia Municipal de Ensino, durante a vacância da função.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE JANEIRO DE 2013.

  
ELOÍSTO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
FERNANDO DE PAIVA POSSO  
Secretário Municipal de Governo

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11.105, de 05 / 01 /2013.